



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 8.344/13

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.631/13**, de 05 de Janeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **480.000,00** (Quatrocentos e Oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	
13	SOCIAL	
02.13.13.04.122.7157.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
3.3.90.39.00	JURIDICA	
02.13.13.06.183.8036.6142	MONITORAMENTO DA CIDADE	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
3.3.90.39.00	JURIDICA	
	TOTAL	480.000,00

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	
13	SOCIAL	
02.13.13.04.122.7157.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.13.13.06.183.8036.6143	MODERNIZAÇÃO DA GUARDA	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	TOTAL	480.000,00



# **Prefeitura Municipal de Suzano**

**Estado de São Paulo**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de fevereiro de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**

Prefeito Municipal

**JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assuntos Administrativos